



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 152

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Edital - Retificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 152

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.790 DE 06 DE MAIO DE 2019.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Castilho)

“Dispõe alteração do Anexo III da Lei Municipal nº 2.183 de 26 de março de 2012”

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no Anexo III da Lei Municipal nº 2.183 de 26 de março de 2012 para o emprego de motorista.

EMPREGO: MOTORISTA	Código:
Descrição Detalhada	
• Conduzir veículos automotores de propriedade do Município de acordo com sua habilitação e necessidade da administração, tanto no transporte de passageiros como de cargas; • Verificar os itinerários, o numero de viagens e outras instruções de transito e sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos. • Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo e economia. • Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego. • Transportar as pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos. • Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos. • Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com viagens, reparos e limpeza do veículo. • Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. • Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. • Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 152

Página 3 de 11

- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão.
- Participar dos cursos de reciclagem necessários para o desenvolvimento de suas atividades.
- Manter sua CNH atualizada e válida.
- São responsáveis pela utilização dos EPI's necessários à suas atividades, pela ordem, organização e limpeza de seu setor de trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.

Especificações

Escolaridade: **Fundamental Incompleto – CNH Categoria D ou superior, com os Cursos : Transporte Escolar e Cursos de Transporte de Passageiros, quando necessário.**

Experiência:

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 06 de maio de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO
Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 152

Página 4 de 11

Portarias

PORTARIA Nº 86, DE 06 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em Comissão”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, o senhor MERCI NOGUEIRA, portador do RG nº 8.144.737-1-SSP-SP., para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, de provimento em Comissão.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante da referência 01, do Anexo I, da Lei 2.649/17.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 06 de maio de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 87, DE 06 DE MAIO DE 2019.

“Revoga a Portaria nº 225, de 27 de dezembro de 2016 e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da servidora Marilza Nunes Furtado Mendonça Casati, protocolado sob o nº

62.358, de 30 de abril de 2019, requerendo retorno às suas funções de Dentista.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar nesta data, a Portaria nº 225, de 27 de dezembro de 2016, que concedeu licença não remunerada à servidora MARILZA NUNES FURTADO MENDONÇA CASATI, portadora do RG nº 8.808.127-SSP-SP., devendo a mesma retornar às suas funções de Dentista.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o integral cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 06 de maio de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 88, DE 06 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a lotação de servidora municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Secretário de Educação do Município, através do Ofício nº 263/19, deliberou sobre a necessidade de um profissional para desempenhar as atribuições de Assistente Social, na equipe multidisciplinar, para atuar conjuntamente com pedagogos da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. A servidora TASSIANE BEATRIZ DE SOUZA SILVA, RG nº 42.755.608-9-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Assistente Social, sem prejuízo de seus vencimentos, exercerá suas funções na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 152

Página 5 de 11

Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 06 de maio de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PORTARIA Nº 89, DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a lotação de servidora municipal e dá outras providências".

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Secretária de Saúde, através do Ofício Especial-SMSVE, datado de 02/05/19, solicitou um profissional para desempenhar as atribuições de Assistente Social, para atuar no Ambulatório Psicossocial;

Considerando que a administração, reconhece a necessidade de atender a solicitação da Secretária de Saúde, tendo em vista tratar-se de exigências do Ministério da Saúde, para atendimento psicossocial, acompanhamentos de internação, acompanhamento em visitas domiciliares, oficinas terapêuticas entre outros, conforme planejamento anual da Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. A servidora MARLENE DE FÁTIMA SORATO REBESCHINI, RG nº 21.371.513-2-SSP-SP., ocupante do emprego público efetivo de Assistente Social, sem prejuízo de seus vencimentos, exercerá suas funções na Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 06 de maio de 2019.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 25/19, na modalidade de Pregão 17/19, na forma presencial, para a aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades do Departamento de Arte e Cultura. Data: 22 de maio de 2019, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Educação, através do telefone (18) 3741 2074, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 152

Página 6 de 11

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Retificação



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 1

PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2019 EDITAL Nº 03

RETIFICAÇÃO Nº 02

A **Prefeitura do Município de Castilho**, situada Praça da Matriz, sob nº 247 - Centro, CEP 16.920-000 - Castilho/SP, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Prefeita, **Sra. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 01 do Processo Seletivo nº 001/2019**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. ONDE SE LÊ:

5.8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria de Educação no seguinte endereço.

Local : **Avenida Agnaldo Rodrigues de Medeiros, nº 72**
Período : **29/04/2019 a 07/05/2019.**
Horário : **8horas às 11horas e das 14horas às 17horas.**

LEIA-SE LÊ:

5.8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria de Educação no seguinte endereço.

Local : **Avenida Agnaldo Rodrigues de Medeiros, nº 72**
Período : **29/04/2019 a 24/05/2019.**
Horário : **8horas às 11horas e das 14horas às 17horas.**

2. ONDE SE LÊ:

5.8.2.2. comprovante do curso de passageiros e do curso de transporte escolar válido (quando não constar na CHN)

LEIA-SE LÊ:

5.8.2.2. comprovante do curso de passageiros e do curso de transporte será entregue no ato da contratação, dentro do prazo de convocação.

3. ONDE SE LÊ:

5.8.7. O prazo para realização do depósito bancário é até do dia **07/05/2019**, dentro do horário do expediente bancário.

LEIA-SE LÊ:

5.8.7. O prazo para realização do depósito bancário é até do dia **24/05/2019**, dentro do horário do expediente bancário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 152

Página 7 de 11



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 2

4. ONDE SE LÊ:

13.3.7. Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

LEIA-SE LÊ:

13.3.7. Comprovante dos cursos de Transporte de Passageiros e curso de Transporte Escolar;

5. Fica alterado o Anexo I, IV e V do Edital nº 01 do Processo Seletivo nº 01/2019.

Registre-se, Publique e cumpra-se.

Castilho/SP, 07 de maio de 2019

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO
Prefeita

LILIANA FERNANDES LOPES
Presidente da Comissão Municipal para Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 152

Página 8 de 11



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 3

PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2019 EDITAL Nº 03

RETIFICAÇÃO Nº 02

ANEXO I

1- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREGO TEMPORÁRIO:

Numero de Vagas	06(seis)
Carga Horária	44(quarenta e quatro horas semanais)
Requisitos	CNH tipo D ou superior, curso Transporte de Passageiros e curso de Transporte Escolar. (Anexo III da Lei Municipal nº 2.183 de 26 de março de 2012).
Escolaridade	Fundamental Incompleto
Valor Mensal	R\$ 1.432,10(um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos)
Benefício	Vale Alimentação R\$ 600,00(seiscentos reais) conforme Lei Nº. 2.782 de 09 de abril de 2019.

2. ATRIBUIÇÕES:

- Conduzir veículos automotores de propriedade do Município de acordo com sua habilitação e necessidade da administração, tanto no transporte de passageiros como de cargas.
- Cumprir rigorosamente as Leis de Trânsito.
- Verificar os itinerários, o numero de viagens e outras instruções de transito e sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.
- Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo e economia.
- Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego.
- Transportar as pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos.
- Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos.
- Cumprir todas as leis de transito.

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br

Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 152

Página 9 de 11



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04

Página 4

- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com viagens, reparos e limpeza do veículo.
- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado.
- Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada.
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão.
- São responsáveis pela utilização dos EPI's necessários à suas atividades, pela ordem, organização e limpeza de seu setor de trabalho.
- Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.

Registre-se, Publique e cumpra-se.

Castilho/SP, 07 de maio de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO
Prefeita

LILIANA FERNANDES LOPES
Presidente da Comissão Municipal para Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 152

Página 10 de 11



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 5

PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2019

EDITAL Nº 03

RETIFICAÇÃO Nº 02

ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO

ATENÇÃO CANDIDATOS: Em nome da transparência que sempre norteou as ações desta Prefeitura Municipal e dos membros da Comissão Municipal para Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo, considerando a salutar publicidade dos prazos programados para o desenvolvimento das etapas deste Processo Seletivo, apresentamos o respectivo cronograma, que servirá como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo, tais como: número de candidatos inscritos, número de recursos apresentados, cumprimento de prazos, entre outros.

CRONOGRAMA PREVISTO	
ATO/EVENTO	DATA PREVISTA:
ETAPA I	
Abertura das Inscrições	29/04/2019
Encerramento das Inscrições	24/05/2019
Publicação dos Candidatos Inscritos	27/05/2019
Prazo de Recursos Contra Lista de Inscritos	28/05/2019 a 30/05/2019
Homologação das Inscrições e Convocação Para Prova	31/05/2019
ETAPA II	
Realização das Provas	09/06/2019
ETAPA III	
Divulgação do Gabarito no Site da Prefeitura	10/06/2019
Divulgação do Gabarito no Diário Oficial	11/06/2019
Prazo de Recursos Contra Gabarito	12/06/2019 a 14/06/2019
Divulgação da Lista de Classificação	17/06/2019
Prazo de Recursos Contra Classificação	18/06/2019 A 24/06/2019
Classificação Final	25/06/2019
ETAPA IV	
Observação:	
As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento. Somente serão confirmadas após publicação dos Editais nos meios descritos no Item 4.	

Registre-se, Publique e cumpra-se.

Castilho/SP, 07 de maio de 2019

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

LILIANA FERNANDES LOPES

Presidente da Comissão Municipal para Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br

Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 152

Página 11 de 11



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04

Página 6

PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2019 EDITAL Nº 03

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação de Trânsito : Código de Trânsito Brasileiro

Língua Portuguesa : Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Conhecimentos Gerais : Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Castilho. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Castilho.

Registre-se, Publique e cumpra-se.
Castilho/SP, 07 de maio de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO
Prefeita

LILIANA FERNANDES LOPES
Presidente da Comissão Municipal para Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP
E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br
Site: www.castilho.sp.gov.br